



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Resolução nº 046/2020 – CIB

Goiânia, 26 de maio de 2020.

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás, conforme Emenda Parlamentar nº 11315.213000/1200-11.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – O Parecer/diligência do Ministério da Saúde, datado de 22/05/2020, relativo a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11315.213000/1200-11 do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás;
- 7 – A Resolução nº 002, de 26 de maio de 2020, da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I – CIR Sudoeste I;
- 8 – A Resolução nº 16/2020, de 26 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e material permanente sendo: 01 (uma) mesa de cabeceira com refeição acoplada; 01 (uma) lavadora termodesinfectora; 02 (dois) analisador de gases respiratórios/hemogasômetro; 03 (três) foco cirúrgico de solo móvel; 07 (sete) bomba de infusão; 01 (um) aspirador de secreção elétrico móvel; 01 (um) CR – digitalizador de imagens radiográficas (multicassetes); 01 (um) laringoscópio infantil; 01 (um) laringoscópio adulto; 02 (duas) cadeiras de rodas adulto; 02 (duas) cadeiras de rodas obeso; 10 (dez) esfignomamômetro adulto; 02 (dois) oxímetros de pulso; 01 (um) negatoscópio; 01 (um) DEA – desfibrilador externo automático; 03 (três) cama hospitalar adulto (sem movimento fawler); 01 (um) sistema de higienização de paciente; 02 (duas) régua de gases (assistência respiratória de parede); 05 (cinco) cama hospitalar adulto (sem movimento fawler); 01 (uma) bomba de infusão; 02 (duas) régua de gases (assistência respiratória de parede); 01 (uma) cadeira de roda para obeso; 02 (dois) suporte de soro; 02 (duas) régua de gases (assistência respiratória de parede); 05 (cinco) cama hospitalar adulto (sem movimento fawler); 01 (um) sistema de higienização de pacientes; 01 (um) ventilômetro/respirômetro; 01 (um) sistema de higienização de pacientes; 04 (quatro) ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico; 01 (um) BIPAP

com monitor gráfico; 06 (seis) monitor multiparâmetro para UTI; 02 (dois) aspirador de secreção elétrico móvel; 02 (dois) régua de gases (assistência respiratória de parede); 01 (um) aparelho de anestesia com monitor multiparâmetros; 02 (dois) bisturi elétrico (a partir de 151 W); 01 (um) aquecedor de fluídos/sangue; 02 (duas) mesa cirúrgica elétrica, destinados ao Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás, CNES 2383209, conforme Emenda Parlamentar nº 11315.213000/1200-11.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 27/05/2020, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/05/2020, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013279206** e o código CRC **F90DA5B2**.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010018702



SEI 000013279206